

Demonstrações financeiras
PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 53.292.327/0001-40)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 28 de fevereiro de 2025

Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Penha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Penha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Penha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Conforme Nota Explicativa nº 5.b, o Fundo adquiriu direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Em 28 de fevereiro de 2025, esses créditos montam a R\$ 25.000 mil. Os direitos creditórios são oriundos de créditos reconhecidos judicialmente contra a Superintendência de Conservação de Obras Públicas – “SUCOP” e o Município de Salvador, originados de um contrato de obras públicas do sistema de transporte de massa de Salvador. O processo está em negociação de um eventual acordo com o ente devedor. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pelo Fundo em 29 de fevereiro de 2024, representado por direitos oriundos de ação judicial, conforme Nota Explicativa nº 5.b, e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio da inspeção, de todos os documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; e (ii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

PENHAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira**Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários	530	2	422	2
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	530	2	422	2
Direitos creditórios	527	2	-	-
Renda fixa	3	0	422	2
Direitos creditórios (Nota 5)	25.000	98	25.000	98
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	25.000	98	25.000	98
Outros créditos	1	-	-	-
Despesa antecipada	1	-	-	-
Total do ativo	25.531	100	25.422	100
Passivo				
Valores a pagar	32	0	21	0
Taxa de administração	24	0	13	0
Taxa de gestão	8	0	8	0
Total do passivo	32	0	21	0
Patrimônio líquido	25.499	100	25.401	100
Total do passivo e do patrimônio líquido	25.531	100	25.422	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PENHAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 29/12/2023 a 29/02/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	36	7
Reconhecimento de ganhos	36	7
Outras receitas	6	-
Despesas	(444)	(106)
Despesas jurídicas advocatícias	(197)	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	(135)	(25)
Taxa de gestão (Nota 11.b)	(96)	(16)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	-
Auditória	(7)	(2)
Despesa do sistema financeiro	(1)	(4)
Despesas com cartório	-	(59)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(402)	(99)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PENHAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 29/12/2023 a 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	25.401	25.500
Representado por 25.500,000000 cotas a R\$ 996,121180 cada	25.401	-
Emissão inicial representado por: 25.500,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	-	25.500
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(402)	(99)
Cotas emitidas (Nota 9.b)	500	-
Representado por 508,440997 cotas	500	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	500	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	25.499	25.401
Representado por 26.008,440997 cotas a R\$ 980,431518 cada	25.499	-
Representado por 25.500,000000 cotas a R\$ 996,121180 cada	-	25.401

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PENHAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 29/12/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1.005)	(500)
Venda de cotas de fundos de investimentos	933	85
Pagamento de taxa de administração	(124)	(12)
Pagamento de taxa de gestão	(96)	(8)
Pagamento de despesas jurídicas advocatícias	(197)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(11)	(65)
Caixa líquido das atividades operacionais	(500)	(500)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de direitos creditórios	-	(25.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	-	(25.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	500	25.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	500	25.500
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Penha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído em 22 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento, incluindo-se direitos creditórios judiciais e precatórios federais, estaduais e municipais.

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Em caráter suplementar aos Direitos Creditórios e demais títulos e valores mobiliários objeto de investimento target da Classe, observado o Regulamento, a Gestora sempre poderá também realizar investimento em Ativos Líquidos: (a) outros Ativos, inclusive em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e (b) cotas de fundos de investimento, abertos ou fechados, para fins de gestão de caixa e liquidez, observado o enquadramento exigido na regulamentação e os critérios de composição de Carteira estabelecidos na regulamentação aplicável e no Regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/2022, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras do período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 30 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i) Títulos para negociação: Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- ii) Títulos mantidos até o vencimento: Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

Ações judiciais

As ações judiciais são registradas inicialmente pelo custo de aquisição. Devido aos títulos não terem liquidez no mercado, a Administradora entende que a melhor forma de mensurar os direitos creditórios compreende na atualização do custo de aquisição pela taxa de correção de cada ativo judicial ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dessas ações, vis a vis o valor de face esperado de realização dos direitos creditórios.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração nas condições atuais de mercado.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em carta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdem valor continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022 no momento da sua constituição.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira está sendo apresentado como:

Cotas de fundo de investimento

<u>Títulos para negociação</u>	<u>28 de fevereiro de 2025</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
<u>Direitos creditórios</u>	495,272606	527	
Max 90 FIC de FIDC (a)	495,272606	527	Sem vencimento
<u>Renda fixa</u>	2,651137	3	
ID RF Longo Prazo FIC FI (b)	2,651137	3	Sem vencimento
Total	497,923743	530	

<u>Títulos para negociação</u>	<u>28 de fevereiro de 2024</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
<u>Renda fixa</u>	387,660425	422	
ID RF Longo Prazo FIC FI (b)	387,660425	422	Sem vencimento
Total	387,660425	422	

- a) O Max 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 55.619.752/0001-27, foi constituído em 20 de junho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2024. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de FIDCs. Nesse sentido, deverá manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido aplicado em qualquer classe ou série de cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto. As demonstrações financeiras relativas ao período de 06 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- b) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78, foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Classe auferiu receita de R\$ 36 (R\$ 7 no período de 29 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024) registrada na rubrica “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Características dos direitos creditórios

A Classe pode adquirir qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, incluindo-se direitos creditórios judiciais e precatórios federais, estaduais e municipais. Não há um segmento econômico específico, considerando ser a Classe multcarteira.

A gestora poderá realizar investimento de até 100% do patrimônio líquido da classe em direitos creditórios não-padronizados.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Emissor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>
<u>Ação judicial</u>	<u>SUCOP - Salvador</u>	<u>1</u>	<u>25.000</u>
<u>Total</u>		<u>1</u>	<u>25.000</u>

Em 29 de dezembro de 2023 por meio do contrato para aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo adquiriu 33,25% de créditos reconhecidos judicialmente contra a Superintendência de Conservação de Obras Públicas – “SUCOP” e o Município de Salvador, originados de um contrato de obras públicas do sistema de transporte de massa de Salvador.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

O acordo para pagamento de dívida confessada no acordo judicial homologado pelo Tribunal de Justiça da Bahia nos autos do processo judicial nº 14096515782-3 e outras avenças

Como pagamento pela cessão, o Fundo pagou R\$ 25.000 à cedente. Adicionalmente, a Cedente fará jus a 5% sobre qualquer valor efetivamente recuperado pelo Cessionário, proporcionalmente aos 33,25% adquiridos, que será pago em até 5 dias após cada recebimento, condicionado à entrada real dos recursos.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 29/12/2023 a 29/02/2024
Saldo inicial	25.000	-
Aquisição de direitos creditórios	-	25.000
Rendas com direitos creditórios	-	-
Saldo final	25.000	25.000

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa ao Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes condições de cessão na sua respectiva data de aquisição:

- Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- b) Validação formal pela Gestora acerca da existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, à validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- c) Inexistência de evento, quanto da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

6. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo:

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a Carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em Direitos Creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Ativos Financeiro. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em Direitos Creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Direitos Creditórios e demais Ativos integrantes da Carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos Direitos Creditórios e demais Ativos detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Direitos Creditórios, mas também dos demais Ativos da Carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Direitos Creditórios, e/ou dos demais Ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da Carteira da Classe e dos Fundos Investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os Ativos Financeiros da Carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de alocação

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Garantia dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a Gestora poderá adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco Decorrente da Ausência de Políticas de Concessão de Crédito e de Cobrança Previamente Definidas no Regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir Direitos Creditórios de diversos Cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu neste Regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os Direitos Creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada Cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos Direitos Creditórios decorrer das práticas de cada Cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste Anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios da Classe ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios da Classe; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Direitos Creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas

A Classe poderá, na forma prevista neste Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos Direitos Creditórios com Cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, os Cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados Cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os Cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da Propriedade de Cotas

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da Carteira. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da Carteira de modo não individualizado.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a Classe não realizou operações com derivativos.

8. CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES, RESGATES DE COTAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

a) Característica das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da resolução CVM nº175. As cotas possuem os mesmos direitos, são escriturais.

b) Emissão e integralização de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas.

A integralização de Cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em Ativos nos casos previstos no Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 508,440997 cotas perfazendo o montante de R\$ 500.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, foram emitidas 25.500,000000 cotas perfazendo o montante de R\$ 25.500.

c) Resgate e amortização de cotas

O resgate final das cotas da Classe apenas ocorrerá com o término do prazo de duração do Fundo, ou com a liquidação antecipada prevista em regulamento.

O resgate final e/ou amortização de cotas poderá acontecer em moeda corrente nacional ou com a entrega em ativos.

Para fins de melhor gestão de liquidez da Classe, resta estabelecido a limitação de amortização e/ou resgate de cotas ao valor máximo de 2% sobre o patrimônio líquido da Classe nos casos de (i) excepcional iliquidez da carteira da classe; e (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pela Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferência através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

e) Valorização da Cotas

As Cotas serão valorizadas todo dia útil conforme disposto no Regulamento, no Anexo e nos respectivos Suplementos, conformidade Manual de Marcação a Mercado da Administradora.

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor da cota da Classe, sua rentabilidade e seu patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Cota da Classe única</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 28/02/2025	980,431518	(1,58%)	25.362
De 29/12/2023 (*) a 29/02/2024	996,121180	(0,39%)	25.423

(*) Data de início do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Paraguaçu Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

11. ENCARGOS DA CLASSE

a) Taxa de administração

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia corresponde ao percentual anual de 0,10% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo de R\$ 12.

A taxa de administração é paga à Administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de administração foi no valor de R\$ 135 (R\$ 25 no período de 29 de dezembro de 2023, data de início das atividades do Fundo, a 29 de fevereiro de 2024).

b) Taxa de gestão

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 8 (oito mil reais) mensais.

A taxa de gestão deverá ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de gestão foi no valor de R\$ 96 (R\$ 16 no período de 29 de dezembro de 2023, data de início das atividades do Fundo, a 29 de fevereiro de 2024).

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

12. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

13. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Poderá ser realizada a aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultoria Especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou Cedente podendo chegar a até 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido da Classe.

A Gestora, mediante decisão estratégica formalizada à Administradora, justificadamente, poderá realizar operações de cessão de Direitos Creditórios para os cedentes e suas partes relacionadas ao longo do Prazo de Duração do Fundo, com até a totalidade do Patrimônio Líquido da Classe.

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui a seguinte transação com partes relacionadas:

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

a) Fundo investido

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve alterações estatutárias.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *